



## RESOLUÇÃO CEE/RR N.º 18/2015 de 10 de novembro de 2015

*Dispõe sobre a Autorização de Expedição de Diploma do Curso Técnico em Hospedagem, na forma de Ensino Médio Integrado - Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer ofertado pela Escola Estadual Ayrton Senna da Silva e dá outras providências.*

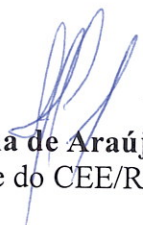
A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR N.º 38/15,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a expedição dos Diplomas de Conclusão de Curso aos alunos matriculados e cadastrados no Censo Escolar no período de 2008 a 2015 no Curso Técnico em Hospedagem, na forma de Ensino Médio Integrado – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer ofertado pela Escola Estadual Ayrton Senna da Silva.


**Art. 2º** A Escola Estadual Ayrton Senna da Silva fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima– SEED, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Prof.ª MSc. Ilma de Araújo Xaud**  
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO

27/11/15

  
Selma Maria da Souza e Silva Mulinari  
Secretária de Estado de Educação e Desporto  
Decreto n.º 0032-P de 01/01/2015

CEE / RR,  
PUBLICADO NO D.O L N.º 2656  
EM 03/12/15